

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.990.198/0001-04, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, n.º 27, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WILSON LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DESTINADOS AO USO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDILHEIRA ALTA.**

**1.2. Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A1 (CNPJ) – ARQUIVO	UND,	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
02	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 (CNPJ) – MÍDIA	UND.	01	R\$ 275,00	R\$ 275,00
03	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 (CPF) – MÍDIA	UND.	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
04	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3 (CPF) – TOKEN	UND.	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.020,00</b>

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

2.1. A aquisição de certificados digitais para o prefeito e para a secretária de administração é essencial para assegurar a autenticidade, a integridade e a segurança nas operações realizadas pela administração municipal. Com a crescente digitalização dos processos administrativos e a necessidade de atender às exigências legais para a assinatura eletrônica de documentos oficiais, os certificados digitais oferecem uma solução confiável e reconhecida juridicamente para validar as decisões e ações governamentais.

2.2. O uso de certificados digitais permitirá que o prefeito e a secretária de administração assinem digitalmente contratos, decretos, portarias e outros documentos administrativos, eliminando a necessidade de deslocamentos ou assinaturas físicas, o que resulta em economia de tempo e maior eficiência nos processos internos. Além disso, a adoção dessa tecnologia reflete um compromisso com a modernização da gestão pública e a conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), reforçando a transparência e a legalidade das ações municipais.

2.3. Outra justificativa relevante é a proteção contra fraudes e adulterações. Os certificados digitais garantem que os documentos assinados não sejam alterados após a assinatura e asseguram que apenas pessoas autorizadas, no caso o prefeito e a secretária de administração,

possam validar os atos administrativos em nome do município. Essa medida é indispensável para preservar a credibilidade das decisões governamentais e proteger os interesses da administração pública.

2.4. Por fim, a aquisição dos certificados digitais está alinhada à necessidade de implementar práticas sustentáveis, reduzindo o uso de papel e promovendo a digitalização dos arquivos e processos. Tal iniciativa não apenas contribui para a eficiência administrativa, mas também para a preservação do meio ambiente, fortalecendo o compromisso da gestão municipal com a sustentabilidade.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cordilheira Alta, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão - 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Unidade - 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM., FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Cód. Red. 09 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 - 1.500.0000.0000

### **4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**.

### **5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

### **6. DO FORNECEDOR**

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 79, Centro, Florianópolis (SC)

CEP: 88.010-500

CNPJ: 83.729.848/0001-83

### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. A Contratada para a prestação de serviços confecção de certificado digital foi selecionada através do orçamento realizado com empresa do ramo de atuação do objeto pretendido.

7.2. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade da aquisição bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Licitações e Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de Cordilheira Alta (SC), em 02 de janeiro de 2025.

**WILSON LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Municipal